

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 424/70

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 63.300,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento geral para o exercício presente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos cruzeiros), na forma que segue:

## GABINETE DO PREFEITO

3129902	Combustíveis e Lubrificantes	1.200,00	
313402	Publicações	2.500,00	
314602	Despesas de Viagens	<u>800,00</u>	4.500,00

## SECRETARIA

312302	Material de Limpeza		100,00
--------	---------------------	--	--------

## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (Arrecadação)

313311	Conserto e Conservação de Bens Móveis		200,00
--------	---------------------------------------	--	--------

## VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

312942	Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00	
3121242	Peças e Acessórios	10.000,00	
313342	Serviço de Oficina Mecânica	<u>3.000,00</u>	28.000,00

## S.M.E.R.

311142-I	Engenheiro	500,00	
312942	Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00	
3121242	Peças e Acessórios	<u>10.000,00</u>	25.500,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA

313661	Conservação Prédios Escolares	2.000,00	
314161	Despesas Miudas Pronto Pagto.	<u>2.000,00</u>	4.000,00

segue...

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Continuação da Lei nº <sup>424</sup>~~100~~/70;

## SUB-PREFEITURA

311102-II      Pessoal Variável      1.000,00      63.300,00

Artº 2º- Como recurso para a cobertura das despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar, fica cancelada as importâncias das seguintes dotações:

### §1º- GABINETE DO PREFEITO

413202      Móveis e Utensílios      3.000,00

### SERVICOS URBANOS (Iluminação)

313193      Força & Luz      2.000,00

## SUB-PREFEITURA

311102-I      Sub-Prefeito      2.380,00  
7.360,00

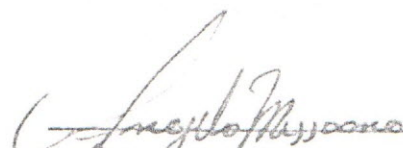
§ 2º- Para complemento da cobertura do presente Crédito aberto, será utilizado o excesso de arrecadação que se verifica na dotação 14410-114 Participação do Imposto s/Circulação de Mercadorias, no valor de Cr\$55.920 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte centavos), no Exercício correntes.

Artº 3º- Ampara-se o presente Projeto de Lei nos / dispositivos da Lei 4.320/64, §-1º, inciso I e II.

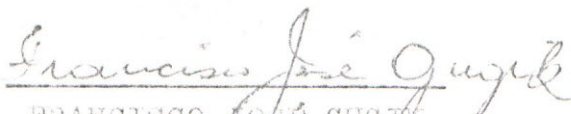
Artº. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
aos 7 de Junho de 1970.

Publique-se:

  
ANGILO MEZZOMO

Prefeito

  
FRANCISCO JOSÉ GUGLI  
Secretário